MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ARTES - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Ata da reunião extraordinária do dia vinte e um de março de dois mil e vinte e três, iniciada às 14h30, do Conselho do Departamento de Artes (CONDEP), realizada via Google Meeting (sala meet.google.com/tvc-jihv-ond), estando presentes os professores Alexandre Falcão de Araújo (Presidente do CONDEP), Felipe Martins Paros (Vice-Presidente do CONDEP), Alexandre de Negreiros Motta, Cléber Maurício de Lima, Cristiano Sousa Santos, Edilson Schutz, Ezenice Costa de Freitas Bezerra, Jonathan Taylor de Oliveira, José Maria Lopes Júnior, Jussara Trindade Moreira, Luciano Flávio de Oliveira, Luis Cláudio Pires Seixas, Marilyn Clara Nunes, Osvaldo Augusto de Oliveira, Priscila Arantes Rampin, Pritama Morgado Brussolo, Samira Margotto; o Representante Estudantil Paulo Vinícius Lopes Pinguele Leal; e, por fim, os servidores técnicos João Matias Pinheiro e Renan Carvalho de Farias. Os professores André Luiz Rigatti e Luiz Daniel Lerro, justificaram a ausência. Os professores Adailtom Alves Teixeira e Edison do Carmo Arcanjo encontram-se afastados para capacitação. **Pauta única**: Homologação de planilhas para demanda de contratação de novos docentes/solicitação de novas vagas - Como é possível conferir nos PPCs dos cursos de Licenciatura em Artes Visuais, Música e

Teatro, cada curso do Departamento de Artes necessitaria de, no mínimo, 10 docentes efetivos. Além disso, é provável que nossos três cursos sejam os únicos da UNIR que nunca tenham tido um quantitativo de 10 docentes - o mínimo necessário para o seu bom funcionamento. Já em termos específicos, o curso de **Licenciatura em Artes Visuais** solicita a abertura de três vagas de concurso público para professor efetivo com carga Horária DE - duas para atuação nas disciplinas de Ensino de Arte (segundo tabela Capes, subárea de Educação Artística 8.03.10.00-1, com formação em Doutorado na área de Artes 8.03.00.00-6, ou na área de Educação 7.08.00.00-6), e um para atuar nas disciplinas teóricas (segundo tabela Capes, subáreas de Fundamentos e Críticas das Artes 8.03.01.00-2, Crítica da Arte 8.03.01.03-7 e Teoria da Arte 8.03.01.01-0, com formação em Doutorado na área de Artes 8.03.00.00-6 ou Doutorado na área de Filosofia 7.01.00.00-4). Tal pedido se justifica pelo fato do curso de Licenciatura em Artes Visuais ser dividido em três eixos: Ensino de Arte (o qual possui apenas um professor); Práticas Artísticas (que possui atualmente quatro professores); e Teoria da Arte (que atualmente possui dois professores). Tendo em vista a reformulação do PPC de Artes Visuais que se encontra em andamento, verificou-se a necessidade premente de se ampliar o oferecimento de disciplinas, e fortalecer o corpo docente nas áreas de Ensino de Arte e Teoria da Arte, uma vez que as mesmas encontram-se visivelmente desfalcadas em relação à área de Práticas Artísticas. Frisa-se que a necessidade maior é que se abra ao menos uma vaga, para docente que atue na área de Ensino de Arte, o qual possua Doutorado na área de Artes, ou Doutorado na área de Educação, levando-se em consideração a dificuldade de se obter Doutores em Arte que também atuem na área de Ensino de Arte (sendo que as disciplinas a serem ofertadas estão tanto na área de Arte, quanto na área de Educação,

entrecruzadas). O curso de **Licenciatura em Teatro** solicita a disponibilidade de três vagas para contratação de docentes efetivos DE (lembrando que, neste caso, há concurso em vigência, com três candidatos aprovados), para a área de Artes (80300006), Teatro (80305008). Em especial para as disciplinas: DAA00274 TEORIAS DO TEXTO DRAMÁTICO E DO TEXTO ESPETACULAR. , DAA00301 ESTÁGIO SUPERVISIONADO II , DAA00310 ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV, DAA00308 Tópicos Especiais em Teatro S: Necessidades Educativas Especiais, DAA00313 Tópicos Especiais em Teatro A: Dramaturgia, DAA00319 Tópicos Especiais em Teatro C: Corpo, Primeiros Socorros e Urgências, DAA00443 Tópicos Especiais em Teatro N: Cenografia I, DAA00446 Tóp. Esp. em Teatro G: Produção Cultural, DAA00453 Tóp. Esp. em Teatro O: Cenografia II, DAA00454 Tóp. Esp. em Teatro P: Iluminação Cênica, DAA00458 Tóp. Esp. em Teatro X: Estética, DAA00459 Tóp. Esp. em Teatro Y: Elementos Materiais da Encenação: adereços, objetos e formas animadas, DAA00460 Tóp. Esp. em Teatro W: Maquiagem, DAA00461 Tóp. Esp. em Teatro Z: Caracterização e Indumentária I, DAA00462 Tóp. Esp. em Teatro AB: Caracterização e Indumentária II. Da mesma forma, o Curso de **Licenciatura em Música** demanda no mínimo três professores para atender a integridade de seu PPC, e chegar a isonomia mínima dos cursos da UNIR que é de 10 docentes por curso. Os perfis escolhidos atendem as seguintes subáreas/Capes: Regência, Instrumentação Musical e Educação Artística. Os perfis visam atender disciplinas e atividades específicas e gerais da prática e da educação musical, inclusive prática de conjunto. Essa ação move o curso para o patamar de excelência, possibilitando que os docentes possam dedicar mais tempo à pesquisa e extensão. Além disso, no PDI 2019-2024, o Dartes prevê a oferta de Curso de Pós-graduação lato sensu em Artes. Porém, com a atual situação, sem a

contratação de novos docentes efetivos, fica impossível a oferta de tal curso, uma vez que o corpo docente está sobrecarregado com a oferta de disciplinas e atividades curriculares (muita vezes, docentes tendo que ofertar quatro ou até cinco disciplinas no semestre), além de cuidar das demandas administrativas (inclusive coordenações de curso sem gratificação) e realizar pesquisa e extensão. Tal situação limita, ainda, o credenciamento de docentes do Dartes nos programas de pós-graduação strictu sensu da universidade já que, com a sobrecarga gerada devido ao reduzido quantitativo do corpo docente, é inviável para a maioria da equipe assumir disciplinas e orientações também na pós-graduação. Então, em síntese, o Condep DArtes reitera a solicitação de três vagas para docente efetivo para cada curso do departamento, em um total de nove vagas. O detalhamento de docentes e disciplinas de cada curso está apresentado nas planilhas (n. SEI 1289606, 1289628 e 1290024; e processo SEI 23118.000827/2023-04) - HOMOLOGADO. Nada mais havendo a tratar, às 15h28min, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Renan Carvalho de Farias, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **RENAN CARVALHO DE FARÍAS**, **Técnico Administrativo**, em 21/03/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FALCAO DE ARAUJO**, **Chefe de Departamento**, em 21/03/2023, às 16:28, conforme

horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARIA LOPES JUNIOR**, **Docente**, em 21/03/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PRITAMA MORGADO BRUSSOLO**, **Docente**, em 21/03/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA TRINDADE MOREIRA**, **Docente**, em 21/03/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO FLAVIO DE OLIVEIRA**, **Docente**, em 21/03/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SOUSA DOS SANTOS**, **Docente**, em 21/03/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JONATHAN TAYLOR DE OLIVEIRA**, **Docente**, em 21/03/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com

fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE MARTINS PAROS**, **Docente**, em 21/03/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE NEGREIROS MOTTA**, **Docente**, em 21/03/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EZENICE COSTA DE FREITAS BEZERRA**, **Docente**, em 21/03/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO MATIAS PINHEIRO**, **Técnico Administrativo**, em 21/03/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, **Docente**, em 21/03/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS CLAUDIO PIRES SEIXAS**, **Docente**, em 21/03/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com

fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinícius Lopes Pinguele Leal**, **Usuário Externo**, em 21/03/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER MAURICIO DE LIMA**, **Docente**, em 21/03/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARILYN CLARA NUNES**, **Docente**, em 21/03/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1289934** e o código CRC **64F7DF75**.

Referência: Processo nº 23118.000827/2023-04

SEI nº 1289934